



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 4.039/2023.  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
QUATÁ APROVOU, E ELE SANCIONA E  
PROMULGA A SEGUINTE LEI.

## TÍTULO I

### DO ORÇAMENTO

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Quatá, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2023, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$93.025.234,00 (noventa e três milhões, vinte e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais)**, sendo R\$84.225.234,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais), destinados a **Administração Direta**, distribuídos R\$81.373.234,00 (oitenta e um milhões, trezentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais) ao **Poder Executivo** e R\$2.852.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil reais) ao **Poder Legislativo** e R\$8.800.000,00 (oito milhões, oitocentos mil reais), destinados a **Administração Indireta, IMPREV - Instituto de Previdência Municipal de Quatá**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## TÍTULO II

### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 340/06 de 26.04.2006, suas posteriores alterações, com os seguintes desdobramentos.

#### 1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.990.900,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	3.514.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	4.363.400,38
1.600.00.00	Receitas de Serviços	4.600,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	79.740.373,62
9.500.00.00	( - ) Contas Redutoras FUNDEB	-11.864.240,00
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	2.356.200,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>88.105.234,00</b>
7.000.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	4.820.000,00
	<b>TOTAL REC. INTRA-ORÇAMENTARIA</b>	<b>4.820.000,00</b>

#### 2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	100.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>93.025.234,00</b>
--	--------------------	----------------------

#### 3 - RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	66.744.860,38
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	2.189.917,84
Fonte 04 – Recursos Administração Indireta	8.800.000,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	15.290.455,78
<b>TOTAL</b>	<b>93.025.234,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## TÍTULO III

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005 e suas posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R\$):

#### 1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	2.852.000,00
.0002	Administração e Coordenação Superior	6.843.441,40
.0003	Assessoria Jurídica	635.986,69
.0005	Criança e Adolescente	218.308,85
.0006	Assistência ao Idoso	211.000,00
.0007	Portadores de Necessidades Especiais	32.400,00
.0008	Assistência Social	2.373.631,83
.0010	Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.056.782,64
.0011	Saúde Básica	10.693.372,63
.0012	Ensino Fundamental	12.727.634,85
.0013	Ensino Infantil	7.416.930,84
.0014	Ensino Superior	766.706,53
.0015	Ensino Médio	1.405.956,00
.0016	Cultura	920.235,13
.0017	Esporte e Lazer	1.534.654,27
.0018	Urbanismo	8.359.299,79
.0020	Fomento à Agricultura	1.648.385,26
.0021	Encargos Gerais do Município	6.790.888,46
.0022	Festejos Comemorativos	590.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

.0023	Administração Financeira	1.226.643,03
.0024	Estradas Vicinais	1.150.796,01
.0025	Previdência Municipal	8.800.000,00
.0026	Turismo	350.000,00
.0029	Segurança Pública	2.334.344,31
.0032	Frente de Trabalho	375.774,16
.0037	Vigilância em Saúde	536.656,19
.0038	Atenção Especializada	8.497.701,76
.0039	Assistência Farmacêutica	1.075.703,37
.0040	Residência Terapêutica	600.000,00
.9999	Reserva de Contingência	0,00
	<b>Total</b>	<b>93.025.234,00</b>

## 2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	2.852.000,00
02	Judiciário	20.000,00
04	Administração	9.073.897,08
06	Segurança Pública	2.334.344,31
08	Assistência Social	4.068.164,04
09	Previdência Social	7.948.000,00
10	Saúde	21.403.433,95
12	Educação	23.516.961,66
13	Cultura	1.510.235,13
15	Urbanismo	7.184.119,79
18	Gestão Ambiental	1.175.180,00
20	Agricultura	1.648.385,26
23	Comércio e Serviços	350.000,00
26	Transporte	1.150.796,01
27	Desporto e Lazer	1.534.654,27
28	Encargos Especiais	6.775.062,42
99	Reserva de Contingências	480.000,08
	<b>Total</b>	<b>93.025.234,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## 3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	2.852.000,00
122	Administração Geral	12.243.222,97
123	Administração Financeira	888.759,21
129	Administração de Receitas	337.883,82
181	Policciamento	2.319.704,31
182	Defesa Civil	14.640,00
241	Assistência ao Idoso	228.520,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	32.400,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.075.358,05
244	Assistência Comunitária	2.731.885,99
272	Previdência do Regime Estatutário	7.948.000,00
301	Atenção Básica	6.939.577,75
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.497.701,76
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.675.703,37
305	Vigilância Epidemiológica	536.656,19
306	Alimentação e Nutrição	1.465.684,00
361	Ensino Fundamental	11.790.900,85
362	Ensino Médio	1.000.000,00
364	Ensino Superior	766.706,53
365	Educação Infantil	7.293.936,84
367	Educação Especial	1.199.733,44
392	Difusão Cultural	1.510.235,13
451	Infra-Estrutura Urbana	1.881.678,33
452	Serviços Urbanos	5.302.441,46
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.175.180,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	1.648.385,26
695	Turismo	350.000,00
782	Transporte Rodoviário	1.150.796,01
812	Desporto Comunitário	1.534.654,27
843	Serviço da Dívida Interna	6.152.888,38
999	Reserva de Contingências	480.000,08
	<b>Total</b>	<b>93.025.234,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## 4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

### 4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	44.562.764,45
Juros e Encargos da Dívida	1.230.000,00
Outras Despesas Correntes	37.971.926,41
<b>Total</b>	<b>83.764.690,86</b>

### 4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	6.150.543,06
Amortização da Dívida	2.630.000,00
<b>Total</b>	<b>8.780.543,06</b>

### 4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva do RPPS	20.000,00
Reserva de Contingências	460.000,08
<b>Total</b>	<b>480.000,08</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>93.025.234,00</b>

## 5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	2.852.000,00
2	Poder Executivo	81.373.234,00
3	IMPREV- Instituto Previd. Munic. Quatá	8.800.000,00
	<b>Total</b>	<b>93.025.234,00</b>

## 6. - DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	65.057.658,46
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	2.189.917,84
Fonte 04 – Recursos Administração Indireta	8.800.000,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	15.290.455,78
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais	1.687.201,92
<b>TOTAL</b>	<b>93.025.234,00</b>

## 7. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

### 7.1- PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	2.852.000,00
-------	------------------	--------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## 7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito	474.106,17
02.02	Secretaria de Assuntos Jurídicos	1.848.875,07
02.03	Secretaria de Administração e Finanças	6.836.127,39
02.04	Secret. do Fundo Munic. Promoção Social	4.068.164,04
02.05	Secret. do Fundo Municipal de Saúde	21.403.433,95
02.06	Secretaria de Educação	23.516.961,66
02.07	Secretaria de Infraestrutura, Urban. e Serv.	4.592.441,46
02.08	Secret. Agricultura, Abast. e Meio-Ambiente	4.014.361,27
02.09	Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação	1.534.654,27
02.10	Secret. de Planej., Obras e Desenv. Econ.	4.886.022,64
02.11	Secretaria de Cultura e Turismo	1.860.235,13
02.12	Encargos Gerais do Município	6.337.850,95

## 7.3-PREVIDÊNCIA

03.01	IMPREV- Inst. Prev.Municipal de Quatá	8.800.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>93.025.234,00</b>

**Art. 4º** - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

## TÍTULO IV DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL

**Art. 5º** - O Orçamento da Autarquia Municipal – Instituto de Previdência Municipal de Quatá – IMPREV, embora conste do orçamento do município, será demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em **R\$8.800.000,00 (oito milhões, oitocentos mil reais)**, assim dispostos:

### 1 - RECEITAS

#### 1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	Receitas Contribuições	2.920.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	1.060.000,00
7.200.00.00	Receitas Transferências Intra-OFSS	3.280.000,00
7.900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra-OFSS	1.540.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.800.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## 2 – DESPESAS

### 2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0025	Previdência Municipal	8.800.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA</b>	<b>8.800.000,00</b>

### 2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

04	Administração	980.000,00
09	Previdência	7.800.000,00
99	Reserva de Contingências	20.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES</b>	<b>8.800.000,00</b>

### 2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

122	Administração Geral	980.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	7.800.000,00
999	Reserva de Contingência	20.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES</b>	<b>8.800.000,00</b>

### 2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

#### 2.4.1 - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	8.265.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	495.000,00
<b>Total</b>	<b>8.760.000,00</b>

#### 2.4.2 - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	20.000,00
<b>Total</b>	<b>20.000,00</b>

#### 2.4.3- RESERVA CONTIGÊNCIA

Reservas Matemáticas e Atuariais	20.000,00
<b>Total</b>	<b>20.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.800.000,00</b>
--------------------	---------------------

## TÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

**Art. 6º** - O Poder Executivo e Legislativo, poderão realizar as suplementações, limitadas a 5,00% (cinco por cento) do total da despesa fixada, ✓





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

restringindo-se a movimentações de dotações de despesa com pessoal e encargos da categoria econômica 3.1.90.00; dotações para despesas com cartão alimentação e medicamentos, classificados na categoria econômica 3.3.90.32 – material de distribuição gratuita.

## TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, efetuar contingenciamento nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2.024.

**Art.9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Dezembro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**